



Documento SSP 0005202/2025

Dados do Cadastro

Entrada: 04/12/2025 às 18:32

Setor origem: SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos

Setor de competência: PCSC/GABD - Gabinete do Delegado Geral

Interessado principal: Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Classe: Processo sobre Indicação

Assunto: Indicação

Detalhamento: Documento vinculado ao processo SCC 19608/2025, que Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.



Processo SCC 00019608/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/GABS - Gabinete do Secretário
Responsável: Ana Lucia Peixoto
Data encam.: 04/12/2025 às 18:03

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Por ordem, ao Setor do Expediente para envio do presente aos órgãos que integram a SSP, para conhecimento, análise e manifestação acerca da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, visando subsidiar manifestação deste Gabinete à SCC.
Para atendimento ao prazo estipulado no Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI, solicitamos retorno das manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J27J66IX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUCIA PEIXOTO em 04/12/2025 às 18:03:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:19 e válido até 13/07/2118 - 13:16:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDJfNTlwNV8yMDI1X0oyN0o2NKlY> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005202/2025** e o código **J27J66IX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Processo: SSP 5202/2025

Assunto: Documento vinculado ao processo SCC 19608/2025, que trata da Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo.

Acolho a indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, no sentido da isenção do ICMS na aquisição do fardamento/uniforme ou do aumento da verba destinada para aquisição do fardamento/uniforme.

Restitua-se à SSP, para conhecimento e ulteriores providências.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6Y78JXT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 17/12/2025 às 13:20:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDJfNTIwNV8yMDI1XzZZNzhKWFQ2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005202/2025** e o código **6Y78JXT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 00005206/2025

Dados do Cadastro

Entrada: 04/12/2025 às 18:34

Setor origem: SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos

Setor de competência: PCI/GABPG - Gabinete do Perito-Geral

Interessado principal: Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Classe: Processo sobre Indicação

Assunto: Indicação

Detalhamento: Documento vinculado ao processo SCC 19608/2025, que Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.



Processo SCC 00019608/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/GABS - Gabinete do Secretário
Responsável: Ana Lucia Peixoto
Data encam.: 04/12/2025 às 18:03

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Por ordem, ao Setor do Expediente para envio do presente aos órgãos que integram a SSP, para conhecimento, análise e manifestação acerca da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, visando subsidiar manifestação deste Gabinete à SCC.
Para atendimento ao prazo estipulado no Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI, solicitamos retorno das manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2Y5TT03P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUCIA PEIXOTO em 04/12/2025 às 18:03:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:19 e válido até 13/07/2118 - 13:16:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDZfNTlwOV8yMDI1XzJZNVRUMDNQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005206/2025** e o código **2Y5TT03P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
IND/1269/2025

Proposição: IND/1269/2025

Data entrada: 27/11/2025

Autor: ANA CAMPAGNOLO

Ementa:

DIRIGIDA AO GOVERNADOR DO ESTADO, SUGERINDO A ISENÇÃO DE ICMS NA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO POR INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA OU ALTERNATIVAMENTE, AUMENTO DA VERBA DESTINADA AOS MESMOS PARA ESSA FINALIDADE.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina, ou, alternativamente, aumento da verba destinada aos mesmos para essa finalidade.

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- tendo recebido demanda solicitando os nossos bons ofícios no sentido de sugerir ao Governador do Estado a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais na compra de fardamentos para o exercício de suas funções, ou aumento da verba destinada para esse fim;

- os servidores reclamam que os fardamentos tem custos elevados e a verba recebida do Estado, “vale fardamento”, é pouca para adquiri-los em quantidade suficiente;

- o fardamento é fabricado com materiais especiais para a função de agentes de segurança, e, por isso, tem seu custo de produção elevado e se torna caro ao consumidor final;

- os itens de fardamento são indispensáveis para que os integrantes dos órgãos de segurança exerçam suas atividades e o beneficiário é o próprio Estado, que tem, como finalidade, entre outras, garantir ao povo ordem e segurança, porquanto a isenção de imposto é justificável;

- com a isenção do tributo, os integrantes dos órgãos de segurança poderão adquirir maior número de peças, permitindo troca diária ou ao sujar em ação no serviço, proporcionando, destarte, maior asseio e melhor apresentabilidade.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a Vossa Excelência a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina, ou, alternativamente, aumento da verba destinada aos mesmos para essa finalidade. Atenciosamente, Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 27/11/2025, às 10:06.



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 02/12/2025, deliberou acerca desta proposição, IND/1269/2025, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado []
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado [x]

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA
2º SECRETÁRIO





Ofício **GP/DL/2241/2025**

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 1269/2025, de autoria da Senhora Deputada Ana Campagnolo, sugerindo a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

PRAZO: 20 DIAS

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho os autos deste processo digital contendo cópia da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2241/2025, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **para análise e manifestação**.

Com o objetivo de melhorar a eficiência e a agilidade nos esclarecimentos a serem prestados pelo Governador do Estado à ALESC, no prazo de 30 (trinta) dias, **cumpre-me instar a se manifestar no prazo máximo de 20 (vinte) dias**.

Enfatizo que a referida manifestação deverá ser encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI) a fim de possibilitar a continuidade de sua tramitação.

Respeitosamente,

Nathalia da Silva Zimmermann
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações*

Senhor
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Nesta

*Portaria nº 051/2025 – DOE 22597
Delegação de Competência

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DK48A3T5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN (CPF: 073.XXX.049-XX) em 04/12/2025 às 16:36:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 18:50:57 e válido até 05/01/2123 - 18:50:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjA4XzE5NjE0XzlwMjVfREs0OEEzVDU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019608/2025** e o código **DK48A3T5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA
GABINETE DO PERITO-GERAL

OFÍCIO Nº 583/2025/PCI/GABPG

Florianópolis, data da assinatura digital.

SGP-e SSP 5206/2025

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 1269/2025 (págs. 3–5), subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, que sugere ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina, ou, alternativamente, o aumento da verba destinada a essa finalidade, apresentar as seguintes considerações.

A Polícia Científica de Santa Catarina entende que a eventual concessão de isenção de ICMS constitui matéria de natureza tributária, devendo ser submetida à análise da Secretaria de Estado da Fazenda, por implicar renúncia de receita, nos termos da legislação vigente.

No que se refere à alternativa de ampliação da dotação orçamentária destinada à aquisição de uniformes/fardamento, esta Instituição manifesta-se favoravelmente ao pleito, por compreender que a medida contribui para a adequada apresentação funcional e valorização institucional.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Andressa Boer Fronza
Perita-Geral da Polícia Científica
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
CORONEL FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis – SC

Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC

Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco C, 3º Andar – CEP: 88.085-000 - Capoeiras – Florianópolis/SC.
Telefone: (48) 3665-8500 – E-mail: peritogeral@policiacientifica.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7VM754ZP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRESSA BOER FRONZA (CPF: 835.XXX.640-XX) em 19/12/2025 às 08:27:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:36 e válido até 13/07/2118 - 13:18:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDZfNTlwOV8yMDI1XzdWTTc1NFpQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005206/2025** e o código **7VM754ZP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 00005204/2025

Dados do Cadastro

Entrada: 04/12/2025 às 18:33

Setor origem: SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos

Setor de competência: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Interessado principal: Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Classe: Processo sobre Indicação

Assunto: Indicação

Detalhamento: Documento vinculado ao processo SCC 19608/2025, que Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.



Processo SCC 00019608/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/GABS - Gabinete do Secretário
Responsável: Ana Lucia Peixoto
Data encam.: 04/12/2025 às 18:03

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Por ordem, ao Setor do Expediente para envio do presente aos órgãos que integram a SSP, para conhecimento, análise e manifestação acerca da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, visando subsidiar manifestação deste Gabinete à SCC.
Para atendimento ao prazo estipulado no Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI, solicitamos retorno das manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y2XB8E94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUCIA PEIXOTO em 04/12/2025 às 18:03:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:19 e válido até 13/07/2118 - 13:16:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDRfNTIwN18yMDI1X1kyWEI4RTk0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005204/2025** e o código **Y2XB8E94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 00005204/2025 Vol.: 0

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina
Responsável: Vanessa Bueno
Data encam.: 05/12/2025 às 13:30

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG - Estado Maior Geral da Polícia Militar

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Senhor Chefe do EMG,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho os presentes autos para conhecimento, análise e manifestação acerca da Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.

Os documentos para consulta encontram-se acostados no processo vinculado de nº SCC 00019608/2025.

Por fim, face ao prazo fixado, solicito o retorno das informações até o dia 12DEZ25, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Documento SSP 00005204/2025 Vol.: 0

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG - Estado Maior Geral da Polícia Militar
Responsável: Fred Hilton Gonçalves da Silva
Data encam.: 05/12/2025 às 15:05

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG/PM1 - 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Senhor Ten Cel Chefe da PM1,
Com meus cumprimentos, solicito análise e parecer.
Atenciosamente,
Fred Hilton Gonçalves da Silva
Coronel PM Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Peça Desentranhada

As páginas 5 até 7 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 00646941941 em 18/12/2025.
Motivo: Documento precisa ser corrigido. Substituído pelo documento contido em fls. 10 a 12.



Documento SSP 00005204/2025 Vol.: 0

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG/PM1 - 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar
Responsável: JOSIAS DANIEL PERES BINDER
Data encam.: 09/12/2025 às 17:13

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG - Estado Maior Geral da Polícia Militar

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Sr. Chefe do Estado-Maior Geral,

Com meus respeitosos cumprimentos, restituo os autos com a diligência requisitada por Vossa Senhoria devidamente concluída.

Respeitosamente,

Josias D. P. Binder
Tenente-Coronel PMSC Chefe da PM1/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XZ9AB578**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS DANIEL PERES BINDER (CPF: 006.XXX.419-XX) em 09/12/2025 às 17:13:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:18 e válido até 15/06/2118 - 09:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDRfNTIwN18yMDI1X1haOUFCNTc4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005204/2025** e o código **XZ9AB578** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 00005204/2025 Vol.: 0

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG - Estado Maior Geral da Polícia Militar
Responsável: Fred Hilton Gonçalves da Silva
Data encam.: 09/12/2025 às 17:21

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Senhor Comandante-geral,

Com meus cumprimentos, segue processo com a manifestação do Estado-Maior Geral.

Respeitosamente,

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Chefe do Estado-Maior Geral

Trs. Ten Cel PM Jean Carlos



Peça Desentranhada

As páginas 10 até 12 desta peça foram desentranhadas pelo usuário 00495435988 em 19/12/2025.
Motivo: documento corrigido



Documento SSP 00005204/2025 Vol.: 0

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/EMG/PM1 - 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar
Responsável: JOSIAS DANIEL PERES BINDER
Data encam.: 18/12/2025 às 16:40

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/CMTG - Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Sr. Chefe de Gabinete,

Com meus respeitosos cumprimentos, por ordem do Sr. Chefe do EMG, restituo os autos com a diligência requisitada devidamente concluída.

Respeitosamente,

Josias D. P. Binder
Tenente-Coronel PMSC Chefe da PM1/EMG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8JC2NB73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIAS DANIEL PERES BINDER (CPF: 006.XXX.419-XX) em 18/12/2025 às 16:40:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:44:18 e válido até 15/06/2118 - 09:44:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDRfNTIwN18yMDI1XzhKQzJOQjcz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005204/2025** e o código **8JC2NB73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Ofício nº 103594/PMSC/2025

Florianópolis, *na data da assinatura digital*.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, a Polícia Militar de Santa Catarina reconhece a relevância da iniciativa parlamentar. Todavia, considerando que a medida sugerida implica renúncia de receita do ICMS, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda, para análise e manifestação.

Adstrito ao exposto, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Emerson Fernandes

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Senhor
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1W73HD3T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 19/12/2025 às 19:18:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDRfNTIwN18yMDI1XzFXNzNIRDNU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005204/2025** e o código **1W73HD3T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento SSP 0005205/2025

Dados do Cadastro

Entrada: 04/12/2025 às 18:34

Setor origem: SCC/DIAL - Diretoria de Assuntos Legislativos

Setor de competência: CBMSC/GABC - Gabinete do Comando-Geral do CBMSC

Interessado principal: Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Classe: Processo sobre Indicação

Assunto: Indicação

Detalhamento: Documento vinculado ao processo SCC 19608/2025, que Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.



Processo SCC 00019608/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/GABS - Gabinete do Secretário
Responsável: Ana Lucia Peixoto
Data encam.: 04/12/2025 às 18:03

Destino

Órgão: SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Setor: SSP/EXP - Expediente do Gabinete do Secretário de Segurança Pública

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Por ordem, ao Setor do Expediente para envio do presente aos órgãos que integram a SSP, para conhecimento, análise e manifestação acerca da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, visando subsidiar manifestação deste Gabinete à SCC.
Para atendimento ao prazo estipulado no Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI, solicitamos retorno das manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0JT6H9V1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LUCIA PEIXOTO em 04/12/2025 às 18:03:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:19 e válido até 13/07/2118 - 13:16:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDVfNTlwOF8yMDI1XzBKVDZIOVYx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005205/2025** e o código **0JT6H9V1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

DESPACHO

Referência: Documento SSP 00005205/2025

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

De ordem do Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMSC, encaminho o presente para análise e manifestação, **até o dia 17/12/2025**.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B1R4NU03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL GEVAERD MULLER (CPF: 036.XXX.889-XX) em 05/12/2025 às 14:49:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 11:13:49 e válido até 03/04/2119 - 11:13:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDVfNTlwOF8yMDI1X0lxUjROVTaz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005205/2025** e o código **B1R4NU03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO Nº 142/2025/BM-1

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SSP 00005205/2025.

Senhor Chefe do Estado-Maior Geral,

Trata-se de solicitação para análise e manifestação acerca da Indicação nº 1.269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminhada ao Governador do Estado, que sugere a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina ou, alternativamente, o aumento da verba destinada a essa finalidade.

A demanda decorre de pleitos apresentados por servidores, os quais relatam o elevado custo das peças e a insuficiência do valor atualmente destinado ao vale fardamento para a aquisição da quantidade necessária. Ressalta-se que o fardamento é confeccionado com materiais específicos, o que eleva seu custo de produção, além de constituir item essencial ao exercício das funções institucionais, revertendo em benefício direto ao próprio Estado na preservação da ordem e da segurança públicas. A eventual isenção tributária ou ampliação da verba indenizatória possibilitaria a aquisição de maior número de peças, favorecendo a adequada higienização, a substituição diária ou após sujidade em serviço, bem como a melhoria da apresentação pessoal.

No que se refere à isenção do ICMS, entende-se que a matéria deve ser submetida à análise da Secretaria de Estado da Fazenda, por implicar renúncia de receita.

Atualmente, o valor da indenização de fardamento previsto no Decreto nº [492/2024](#) é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) anuais.

Como referência, destaca-se normativa adotada por outras unidades da Federação:

a) Espírito Santo: a Lei Complementar nº [888](#), de 4 de abril de 2018, que disciplina a indenização para aquisição de fardamento ou uniforme no âmbito da PMES, CBMES e SEJUS, estabelece o pagamento correspondente a 500 (quinhentos) Valores de Referência do Tesouro Estadual – [VRTE](#). Para o exercício atual, este cálculo resultou no total de R\$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), pago no mês de abril, conforme a legislação específica.

b) Bahia: o art. 5º da Lei nº [14.890](#), de 05 de maio de 2025, que versa sobre a estrutura remuneratória dos postos e das graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, estabelece o valor de R\$ 256,18 (duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) mensais, a contar de 1º de janeiro de 2026.

c) Rondônia: conforme previsto no art. 21 da Lei nº [5.695](#), de 2023, o militar estadual faz jus ao auxílio fardamento no valor de R\$ 432,27 (quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) por mês.

Apesar do levantamento preliminar de normativas adotadas por outras unidades da Federação, não há elementos que permitam identificar, de forma objetiva, quais itens de fardamento e em que quantidade estão contemplados no valor da indenização prevista nessas legislações.

Foram realizados 2 (dois) orçamentos referentes aos valores das peças que compõem os uniformes básicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

PRODUTO	VALOR	
	Linha A Uniformes	Funcional Uniformes
Combat Shirt Operacional -1 peça	R\$ 339,00	R\$ 299,00
Calça operacional - 1 peça	R\$ 399,00	R\$ 399,00
Cinto BDU - 1 peça	R\$ 95,00	-
Cobertura - 1 peça	R\$ 89,00	R\$ 89,90
Insígnias - 1 par	R\$ 30,00	R\$ 19,80
Identificação DTF -1 peça	-	R\$ 10,00
Conjunto de educação física (calção e camiseta) - 1 peça	-	R\$ 125,80

Os resultados da pesquisa e dos orçamentos realizados reforçam, em caráter preliminar, a tese apresentada na Indicação nº 1.269/2025 quanto à necessidade de reavaliação do valor da indenização de fardamento. Os valores apurados indicam que o montante atualmente fixado é, em tese, insuficiente para a aquisição mínima das peças que compõem o uniforme básico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o que pode comprometer a adequada reposição do fardamento ao longo do ano.

Nesse contexto, os orçamentos levantados apontaram o custo total de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) junto à Empresa Linha A Uniformes e de R\$ 943,50 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) junto à Empresa Funcional Uniformes. Registra-se que, para fins de comparabilidade, a cotação da Linha A Uniformes não contemplou a identificação DTF de nome e o conjunto de educação física, enquanto a da Empresa Funcional Uniformes não incluiu o cinto BDU, tendo sido consideradas, em ambos os casos, apenas as peças efetivamente orçadas por cada fornecedor. Ainda assim, os valores apurados evidenciam que a indenização vigente não comporta a aquisição de mais de um conjunto completo de uniforme básico.

Ressalta-se, ainda, que o kit de fardamento do CBMSC contempla a combat shirt modelo verão, com valores unitários de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) junto à empresa Funcional Uniformes e R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) na Linha A Uniformes. Embora não

conste no orçamento inicial por ser de uso facultativo, a peça é tecnicamente recomendada devido às condições climáticas de Santa Catarina. Sua confecção em material leve, com alta respirabilidade e proteção UV, assegura maior conforto térmico e segurança aos militares em atividades operacionais.

Considerando a natureza da atividade operacional do bombeiro militar, caracterizada pela exposição frequente a agentes contaminantes, sujidade e desgaste físico das peças, evidencia-se a necessidade mínima de dois conjuntos completos de fardamento por ano, de modo a garantir condições adequadas de asseio, apresentação pessoal e continuidade do serviço prestado à população catarinense, em atendimento ao interesse institucional do CBMSC.

Todavia, eventual juízo conclusivo acerca da suficiência do valor vigente ou da pertinência de sua revisão demanda a realização de estudos técnicos mais aprofundados, que considerem, entre outros aspectos, a composição do fardamento exigido, os custos unitários das peças, a periodicidade de reposição e as especificidades de cada órgão. Tais análises exigem prazo adicional para levantamento, consolidação e avaliação criteriosa dos dados necessários.

Diante do exposto, a Seção de Planejamento de Pessoal, Legislação e Cultura (BM-1) considera que a Indicação mostra-se alinhada aos interesses do CBMSC.

Era o que se tinha a relatar.

Capitão BM LUIZ GUSTAVO BONATELLI
Respondendo pela Chefia da BM-1/EMG
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J2K2P54Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO BONATELLI (CPF: 041.XXX.449-XX) em 17/12/2025 às 17:26:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2019 - 16:05:47 e válido até 13/05/2119 - 16:05:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDVfNTIwOF8yMDI1X0oySzJQNTRR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005205/2025** e o código **J2K2P54Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Referência: SSP 00005205/2025

Trata-se de análise técnica acerca da Indicação nº 1.269/2025, que sugere a isenção do do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na aquisição de fardamentos para os integrantes da Segurança Pública de Santa Catarina ou, de forma alternativa, o aumento da verba indenizatória destinada a essa finalidade.

A demanda fundamenta-se, em tese, na insuficiência do valor atual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) anuais, conforme Decreto nº 492/2024.

Orçamentos realizados junto às empresas *Linha A Uniformes* e *Funcional Uniformes* demonstram que o custo de um único conjunto operacional básico gira em torno de R\$ 943,50 a R\$ 952,00.

O montante indenizatório vigente não comporta a aquisição de dois conjuntos completos por ano, o que é tecnicamente insuficiente considerando a natureza da atividade de bombeiro militar (exposição a agentes contaminantes, desgaste físico e necessidade de higienização constante).

Em comparação com outras unidades da Federação, o valor de Santa Catarina mostra-se inferior. Exemplifica-se com os estados do Espírito Santo (R\$ 2.359,00/ano), Bahia (aproximadamente R\$ 3.074,16/ano projetado) e Rondônia (aproximadamente R\$ 5.187,24/ano).

Ressalta-se a necessidade de inclusão de itens como a *combat shirt* de verão no cálculo base, dado que, embora facultativa, é essencial para a segurança térmica e proteção UV dos militares no clima do estado.

Pelo exposto, o Estado-Maior Geral manifesta-se favoravelmente ao mérito da Indicação nº 1.269/2025, por entender que a medida converge com os interesses institucionais de melhoria da apresentação pessoal e condições de trabalho dos servidores.

No entanto, considerando os impactos financeiros e orçamentários, sugere-se:

1. Quanto ao ICMS: O encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), competente para analisar a viabilidade jurídica e o impacto da renúncia de receita.
2. Quanto a indenização de fardamento: A realização de estudos técnicos complementares para o detalhamento exato do custo de reposição anual de todos os itens do Regulamento de Uniformes, a fim de subsidiar eventual proposta de alteração do Decreto nº 492/2024.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
(assinado digital)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **24I8BN7M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 17/12/2025 às 19:08:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDVfNTlwOF8yMDI1Xzi0SThCTjdN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005205/2025** e o código **24I8BN7M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 1579/25/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho constante à p. 2 do Documento SSP nº 00005205/2025, por meio do qual se solicita análise e manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) acerca da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Estadual Ana Campagnolo, que sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, o aumento da verba destinada a essa finalidade, informo que toda e qualquer iniciativa de benefício ou apoio relacionada à aquisição de fardamento é recebida de forma positiva por esta Corporação.

Contudo, destaca-se que a análise acerca de eventuais benefícios fiscais, bem como de possível majoração de valores percebidos pelos integrantes da Corporação, deve ser direcionada à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), órgão competente para avaliar a viabilidade jurídica, os impactos orçamentários e financeiros e as implicações decorrentes de eventual renúncia de receita, à luz do arcabouço legal aplicável e das normas de responsabilidade fiscal.

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
Coronel BM RR FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Z2DBS62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 08/01/2026 às 15:19:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDUyMDVfNTlwOF8yMDI1XzhaMkRCUzYy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00005205/2025** e o código **8Z2DBS62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 19608/2025
Ofício nº 10/2026/SSP/EXP

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 3185/SCC-DIAL-GEAPI**, que trata da Indicação nº 1269/2025, subscrita pela Deputada Ana Campagnolo, por meio da qual sugere a isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2241/2205, da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, restituímos os presentes autos com manifestação da Polícia Civil (SSP 5202/25), da Polícia Científica (SSP 5206/25), da Polícia Militar (SSP 5204/25) e do Corpo de Bombeiros Militar (SSP 5205/25).

Atenciosamente,

Flávio Rogério Pereira Graff
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC

mcm P- 26



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SD59VL55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF (CPF: 600.XXX.739-XX) em 08/01/2026 às 16:11:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjA4XzE5NjE0XzlwMjVfU0Q1OVZMNTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019608/2025** e o código **SD59VL55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0010/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1269/2025, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, encaminho o Ofício 0010/2026/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito da isenção de ICMS na aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado ou, alternativamente, aumento da verba destinada a eles para essa finalidade.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U3T73J2I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 08/01/2026 às 17:24:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NjA4XzE5NjE0XzlwMjVfVTNUNzNKMkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019608/2025** e o código **U3T73J2I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.